

2º TERMO ADITIVO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2019/PMO – PROTOCOLO Nº 447/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 011/2018/PMO/SEMSA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO/SEMSA**

CONTRATADA: KELWIN BENTES CORREA 02162006286

CNPJ: 28.331.820/0001-85

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação da empresa **KELWIN BENTES CORREA 02162006286**, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, para aprestar o serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à secretaria municipal de saúde, no exercício de 2018.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO:

Prorrogação de prazo contratual para mais **05 (cinco) meses, mudança de Gestor, alteração de CNPJ e endereço** do Contrato Administrativo nº 01/2018, proveniente da Dispensa de Licitação nº 011/2018/PMO/SEMSA.

Data do Memorando enc. à Assessoria Jurídica: 25/07/2019

Data do Parecer Jurídico: 29 / 07 /2019

Despacho para o Prefeito: 29 / 07 /2019

Autorização do Prefeito: 30 / 07 /2019

Data da Autuação: 31 / 07 /2019

Assinatura do Termo Aditivo: 31 / 07 /2019

Vigência do Termo Aditivo: 01/08/2019 a 31/12/2019.

Data da Publicação do Extrato de Termo Aditivo: 21 / 08 /2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 123/2019

ANO: 2019

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	25/07/2019	761/2019

PROTOCOLO

DATA	Nº
25/07/2019	447/2019

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

ASSUNTO

SOLICITA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2018 - DL Nº 011/2018/PMO/SEMSA, CELEBRADO ENTRE A PMO E A EMPRESA KELWIN BENTES CORREA 02162006286.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	25	07	19				
SEMPOF	25	07	19				
GABINETE DO PREFEITO	25	07	19				

ANOTAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 447/2019
12:36 horas
Dia 25/07/2019
Recebido

Ofício nº 761/2019 – DAF COMPRAS E SERVIÇOS

Óbidos – PA, 25 de Julho de 2019.

Ao Excelentíssimo senhor,
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS.
Prefeito Municipal de Óbidos.
NESTA



Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo contratual do Contrato administrativo Nº 01/2018/PMO/SEMSA através da DL Nº 011/2018/PMO/SEMSA

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, solicitar a vossa excelência a prorrogação de prazo contratual por meio de 2º Termo Aditivo do Contrato nº 01/2018– proveniente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018/PMO/SEMSA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar serviços de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01/08/2019 à 31/12/2019.

A prorrogação contratual se dá devido a necessidade do **serviço contínuo** de higienização das ambulâncias e carros de transporte de urgência e emergência.

Os Valores mantêm-se inalterados, o que acarreta **vantajosidade** para administração.

O referido contrato foi executado em menos de 60% da totalidade em alguns itens, possuindo ainda sim saldo para execução dos serviços em 2019.

Seguem anexos: Cópia do contrato e documentação atualizada da empresa **KELWIN BENTES CORREA –MEI, CONTRATO, Planilha de Execução** com saldo do contrato e declaração da empresa aceitando o aditivo.

Atenciosamente,

Nathália Rodrigues da Silva
CPF: 526.337.762-87
Decreto nº 0540/2018
Secretária Mun. de Saúde de Óbidos

Nathália Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 540/2018



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**

CNPJ Nº 11.884.818/0001-30 - Fone: (93) 3547-3026/2979

Rua: Almirante Barroso, 330 – Centro – CEP: 68250-000

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE Contratual	UNID	TOTAL UTILIZADO	SALDO DISPONÍVEL	VALOR UTILIZADO	SALDO
1	Lavagem 1-Veículo de grade porte (Higienização interna e externa, polimento, lubrificação e engraxamento e lavagem do motor	200	Und	13	187	R\$ 390,00	R\$ 5.610,00
2	Lavagem 2-Veículo de Médio porte: (Higienização interna e externa, lubrificação e engraxamento e lavagem do motor. Ex:Hilux/Triton)	102	Und	97	5	R\$ 2.425,00	R\$ 125,00
3	Lavagem 3 - Veículo de pequeno porte (Higienização interna e lavagem externa. (Ex:Fiorino, Kangoo)	100	Und	66	34	R\$ 1.320,00	R\$ 680,00
4	Lavagem 4 - Motocicleta	80	Und	0	80	R\$ 800,00	R\$ 800,00
5	Conserto 1 : Veículo Grande Porte (vulcanização/tip top Refil: Ex:Samu e Ducato)	24	Und	0	24	R\$ 600,00	R\$ 600,00
6	Conserto 2 : Veículo de Pequeno porte (vulcanização/tip top Refil: Hilux/Triton/fiorino)	60	Und	30	30	R\$ 600,00	R\$ 600,00
7	Conserto 3 : Motocicleta (vulcanização/tip top Refil)	24	Und	0	24	R\$ 240,00	R\$ 240,00
8	Troca de Pneu 1 : Grande Porte	2	Und	0	2	R\$ 40,00	R\$ 40,00
9	Troca de Pneu 2 : Pequeno porte (Aros 14 e15)	4	Und	0	4	R\$ 60,00	R\$ 60,00
10	Troca de Pneu 3 : Motocicleta	4	Und	0	4	R\$ 40,00	R\$ 40,00
SALDOS						R\$ 6.515,00	R\$ 8.795,00

SALDO DISPONÍVEL DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E CONSRTO DE PNEUS

Nathália Rodrigues da Silva

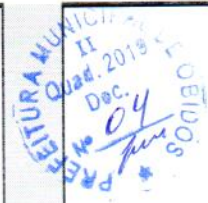
CPF: 506.077.62-87

Decreto nº 1540/2018

Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos

Nome e Assinatura do Representante

Carimbo CNPJ



Óbidos (PA), 24 de julho de 2019.



Declaração

Vimos através deste informar, que a empresa LAVA JATO DO JARRAO; CNPJ: 28331.820/0001-85, INSC. ESTADUAL: 15.572.816-4, situada a Avenida Prefeito Nelson Souza, Nº 1348, Bairro de Fátima, Óbidos – PA, como proprietário o Senhor **KELWIN BENTES CORREA**, portador da Identidade RG: 7819200- PC/PA e CPF: 021.620.062-86, declara que aceita a realizar a dispensa de licitação no mesmo valor ora descrito no contrato 001/2018/PMO/SEMSA proveniente da dispensa de licitação Nº 011/2018/PMO/SEMSA, conforme documentação e planilha de saldo em anexo.

KELWIN BENTES CORREA
Proprietário

Recebido
25.07.19
Elizabeth

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018/PMO/SEMSA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA **KELWIN BENTES CORREA**
02162006286, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº
28.331.820/0001-85, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

1.1 CONTRATANTE

1.1.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. MOISES PORTELA DA SILVA**, Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 032 de 08/01/2018, portador da Carteira de Identidade nº 3884648 - PC/PA e CPF: 799.736.632-68.

1.2 CONTRATADA

1.2.2 **KELWIN BENTES CORREA 02162006286**, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por Sr. **KELWIN BENTES CORREA** (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86.

II. DA LEGISLAÇÃO

2.1 O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica ao Inciso V, Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no procedimento de Dispensa de Licitação nº 011/2018/PMO/SEMSA.

III. DO OBJETO

3.1. Contratação da empresa **KELWIN BENTES CORREA 02162006286**, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. **KELWIN BENTES CORREA** (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, para prestar o serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à secretaria municipal de saúde, no exercício de 2018.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



IV. DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 A execução do serviço observará o previsto na Lei Federal 8.666/93.

V. DO VALOR E QUANTITATIVO

5.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 13.530,00 (Treze mil quinhentos e trinta reais), referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria em epígrafe, conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (Anual)	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lavagem 1-Veículo de grade porte (Higienização interna e externa, polimento, lubrificação e engraxamento e lavagem do motor Ex: Samu/Ducato)	200	Und	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
2	Lavagem 2-Veículo de Médio porte: (Higienização interna e externa, lubrificação e engraxamento e lavagem do motor. Ex:Hilux/Triton)	102	Und	R\$ 25,00	R\$ 2.550,00
3	Lavagem 3 - Veículo de pequeno porte (Higienização interna e lavagem externa. (Ex:Fiorino, Kangoo)	100	Und	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
4	Lavagem 4 - Motocicleta	80	Und	R\$ 10,00	R\$ 800,00
5	Conserto 1 : Veículo Grande Porte (vulcanização/tip top Refil: Ex:Samu e Ducato)	24	Und	R\$ 25,00	R\$ 600,00
6	Conserto 2 : Veículo de Pequeno porte (vulcanização/tip top Refil: Hilux/Triton/fiorino)	60	Und	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
7	Conserto 3 : Motocicleta (vulcanização/tip top Refil)	24	Und	R\$ 10,00	R\$ 240,00
8	Troca de Pneu 1: Grande Porte	2	Und	R\$ 20,00	R\$ 40,00
9	Troca de Pneu 2 : Pequeno porte (Aros 14 e15)	4	Und	R\$ 15,00	R\$ 60,00
10	Troca de Pneu 3 : Motocicleta	4	Und	R\$ 10,00	R\$ 40,00
VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2018					R\$ 13.530,00

VI. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



6.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
10.301.0003.2031 - Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde - PAB FIXO.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
10.301.0003.2034 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
10.301.0003.2035 - Manutenção do Programa Saúde da Família.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
10.302.0003.2039 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC.
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VII. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os Fiscais:

Nome:	Pablo Henrique Florenzano Viana		
Decreto n°:		Dada/ano	
CPF:	942.759.392-04	Data de Expedição:	Fev/2005
RG:	5858550	Expedição:	16/02/2011
		Órgão Expedidor	SSP-PA
End.:	Rua Justo Chermont	N°:	1439
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos
		Estado:	Pará
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo		

Nome:	Moisés Portela da Silva (Secretário de Saúde)		
Decreto n°:	032/2018	Dada/ano	Jan/2018
CPF:	799.736.632-68	Data de Expedição:	
RG:	3884648	Expedição:	08/06/2017
		Órgão Expedidor	PC/PC
End.:	Rua Pedro Alvares Cabral	N°:	442
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos
		Estado:	Pará
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo		

Nome	Rafael da Silva Brandão		
Decreto n°:	151	Dada/ano	02/02/2018
CPF:	877.691.662-68	Data de Expedição:	
RG:	5442647	Expedição:	02/02/2018
		Órgão Expedidor	PC-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



End.:	Travessa Mendonça Furtado			Nº:	337
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				

7.2 Os Fiscais ficarão responsáveis em:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- b) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- c) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- d) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- e) Receber, verificar a qualidade e execução dos serviços, Datar e Atestar, assim como avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato;
- f) A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no item 7.1
- g) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- h) O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

VIII. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8.1 Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

8.2 Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.

8.3 Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

8.4 Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

8.5 As despesas, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

8.6 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

8.7 Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.8 Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

8.9 A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

8.10 A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

8.11 A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

8.12 O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.



8.13 O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

8.14 A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

8.15 O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

8.16 A empresa contratada indenizará a PMO/SEMSA por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

8.17. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMO/SEMSA o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

IX. DA ALTERAÇÃO

9.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

9.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

X. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

10.1.1. Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;

10.1.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.3. Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação de cada Secretaria.

10.1.4. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela PMO/SEMSA, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

10.1.5. Efetuar do serviço de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da PMO/SEMSA, discriminando na mesma o local de entrega, o



número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste edital e seus anexos.

10.1.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **PMO/SEMSA** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.1.7. As despesas de deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

10.1.8. Dar garantia dos serviços executados, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

10.1.9. Caso as especificações ou quantidades não sejam executados de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer ou complementar a execução do objeto em questão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

10.1.10. Por ocasião da execução, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da SEMSA a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela execução do objeto deste contrato.

10.1.11 A EXECUÇÃO do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.

7.1.12. A **PMO/SEMSA** será rigorosa na conferência da execução do objeto executado, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

10.1.13. Os serviços deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção que apresentem defeitos;

10.1.14. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **PMO/SEMSA**, que se procedam às mudanças nos dias e horários da execução do objeto, sempre que houver necessidade.

10.1.15. Caso haja interrupção ou atraso na execução do objeto solicitado, a contratada deverá entregar justificativa no prazo de 12 (doze) horas contados do prazo de execução.

10.1.16. Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.

10.1.17. Os produtos e equipamentos utilizados deverão ser de primeira qualidade e não poderão causar danos à saúde humana.

10.1.18. A contratada deverá emitir declaração de execução de serviços para a SEMSA, devidamente assinada pelo responsável do local, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal de prestação de serviços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 10.1.19. A empresa executora deverá dar **garantia dos serviços prestados** os quais deverão ser de acordo com o que rege o código do consumidor.
- 10.1.20. A Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para execução dos serviços propostos;
- 10.1.21. Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se, ao local da execução, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o desempenho das atividades;
- 10.1.22. Contratada não deverá expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;
- 10.1.23. A aprovação / aceitação dos serviços, por parte da PMO/SEMSA, não exime a Contratada de quaisquer das responsabilidades estipuladas em contrato, e se a gestão julgar necessário deverá a mesma (Contratada), corrigir falhas, num prazo imediato, sem que tal fato represente ou importe em ônus para a Contratante;
- 10.1.24. Manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes;
- 10.1.25. Respeitar e fazer com que seus eventuais empregados respeitem as normas de segurança e higiene do trabalho;
- 10.1.26. Facilitar a ampla ação da fiscalização das PMO/SEMSA, possibilitando acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas;
- 10.1.27. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 10.1.28. Responsabilizar-se pelos custos de deslocamentos e permanência da equipe nos locais indicados para a execução dos serviços.
- 10.1.29. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada
- 10.1.30. Cumprir fielmente o Contrato, de modo que os serviços sejam fornecidos de acordo com as exigências estabelecidas, ressalvado à SEMSA o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à análise dos serviços fornecidos, ficando o ônus decorrente desta análise a cargo exclusivo da CONTRATADA.
- 10.1.31. Executar os serviços das 08:00h às 18:00h horas todos os dias da semana e obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a execução dos serviços
- 10.1.32. **Priorizar os serviços realizados nas ambulâncias.**
- 10.1.33. Facilitar se solicitado, o acesso de servidor da SEMSA às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade dos materiais objeto deste Contrato.
- 10.1.34. Responsabilizar-se, por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais eventualmente contratados para a execução deste Contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos, frete/carreto,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ora contratado.

10.1.35. Indenizar a SEMSA por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

10.1.36. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a SEMSA o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

XI. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

- a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto serviço dos alimentos licitados;
- e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

XII. DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

12.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

12.2 -A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

XIII. DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES

13.1. A emissão de requisições será expedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA indicado no 7.1, conforme suas necessidades.

13.2. A fiscalização na execução do serviço e do contrato será realizada pelos servidores indicado no Item 7.1.

13.3 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



13.4 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

13.5. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.8. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

XIV. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

14.1. Compete a **PMO/SEMSA**, através dos servidores mencionados no item 7.1., pela referida secretaria, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços na forma da Lei 8.666/93.

14.2. Os serviços deverão serem executados conforme os pedidos constantes na Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, deverão ainda ser executados dentro do prazo estipulado pela SEMSA, acompanhados das respectivas notas fiscais.

14.3. Toda execução deverá ser realizada de forma correta, na quantidade especificada.

14.4. O contratante se reserva ao direito de refazer, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para uso.

14.5. Os serviços serão efetuados de acordo com a **ORDEM DE SERVIÇO**, apresentado por esta **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme necessidade do paciente.

14.6. Os serviços deverão ser realizados no endereço da Contratada, conforme rotina de limpeza e serviços, e demais eventualidades que possam ocorrer.

14.7. Os serviços deverão se executados no horário das 08:00 às 18:00, todos os dias da semana.

14.8. Os serviços serão conferidos pelos fiscais indicados no item 7.1 e pelo servidor responsável do veículo, da seguinte forma:



14.8.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens integrantes do veículo. No local de entrega, a Contratada fará o recebimento do veículo limitando-se a verificar a sua conformidade e os itens que fazem parte do veículo, se for o caso, as irregularidades observadas.

14.8.2. Com a conferência definitiva, e a aprovação do servidor responsável pelo recebimento do veículo, será assinado o check-list de limpeza e/ou serviços do veículo pela empresa Contratada.

14.9. Obriga-se a Contratada a inspecionar e mencionar no check -list do veículo os itens irregulares no ato da entrega.

XV. DA RESCISÃO

15.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

XVI. DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

19.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

XVII. DAS SANÇÕES

17.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

17.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.



17.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

XVIII. DA VIGÊNCIA

18.1. A vigência do presente contrato será de 01/06/2018 à 31/12/2018.

XIX. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

19.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

XX. DO FORO

20.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

20.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 21 de maio de 2018.

Moisés Portela da Silva
CPF: 799.736.832-88
Decreto nº 032/2018
Secretário Mun. de Saúde de Óbidos

MOISÉS PORTELA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 032 de 08/01/2018

CONTRATANTE

Kelwin Bentes Correa

KELWIN BENTES CORREA 02162006286

KELWIN BENTES CORREA (Proprietário)

Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Sarah Kizja Silva Santos CPF: 025.137.542-04

NOME: Leanyan Rocha Pereira CPF: 900.083.882-53

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001 /2018/PMO/SEMSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018/PMO/SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2018/PMO – PROTOCOLO Nº 829/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Óbidos/Secretaria Municipal De Saúde - SEMSA
CONTRATADO: **KELWIN BENTES CORREA 02162006286**
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por mais 07 (sete) meses e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMSA, proveniente da Dispensa de Licitação nº 011/2018/PMO/SEMSA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMSA PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018/PMO/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA E KELWIN BENTES CORREA 02162006286, inscrita sob o CNPJ nº 28.331.820/0001-85.

Pelo presente instrumento de contrato para "Contratação da empresa **KELWIN BENTES CORREA 02162006286, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, para prestar o serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à secretaria municipal de saúde, no exercício de 2018", que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.884.818/0001-30, sediada à Rua Mirante Barroso, 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela Sra. **NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº:540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº:3415239 e CPF:526.327.762-87, residente em Óbidos/PA, denominado simplesmente****

Kelwin Bentes Correa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **KELWIN BENTES CORREA** inscrita no nº 02162006286, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por Sr. **KELWIN BENTES CORREA** (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e nº 021.620.062-86, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, alterando às **CLÁUSULA VI – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** e **CLÁUSULA XVIII – DA VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO/SEMSA – DL nº 011/2018/PMO/SEMSA com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em 01/06/2018 e término em 31/12/2018. Fica neste prorrogado por mais 07 (sete) meses, tendo vigência a partir de 01/01/2019 a 31/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSO – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

2424 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.003.2.038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. ✓

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. ✓

10.301.0003.2.034 –

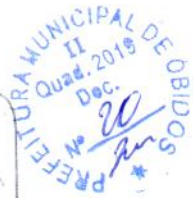
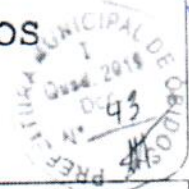
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.031 – Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.035 – Manutenção do Programa Saúde da Família - ESF

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.


CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO/SEMSA – DL nº 011/2018/PMO/SEMSA de 21 de maio de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

Por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também assinam para os seus devidos e legais efeitos.

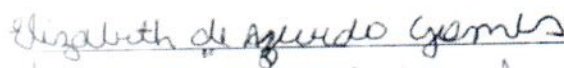
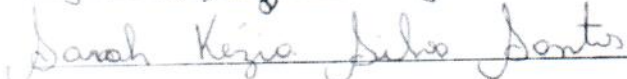
Óbidos (PA), 28 dezembro de 2018.

Nathália Rodrigues da Silva
CPF: 526.147.762-87

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


KELWIN BENTES CORREA 02162006286
CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

 CPF: 909.799.022-87
 CPF: 025.137.542-04



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ nº 11.884.818/0001-30 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ÓBIDOS/PA



1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 011/2018/PMO/SEMSA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A EMPRESA KELWIN BENTES CORREA 02162006286, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.331.820/0001-85.

Pelo presente instrumento de contrato para “Contratação da empresa KELWIN BENTES CORREA 02162006286, com sede na Av. Prefeito Nelson Souza – Bairro Fátima – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, para prestar o serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2018”, que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.884.818/0001-30, sediada à Rua Almirante Barroso, 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela Sra. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº:540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº:3415239 e CPF:526.327.762-87, residente em Óbidos/PA, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa KELWIN BENTES CORREA 02162006286, com sede na Av. Prefeito Nelson Souza – Bairro Fátima – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada por Sr. Kelwin Bentes Corrêa (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente da Dispensa de Licitação nº: 011/2018/PMO/SEMSA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei nº: 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Modificação Unilateral do Contrato Administrativo nº: 001/2018, quanto a Fiscalização do Contrato, mencionando na “Cláusula VII - Item 7.1” do referido Contrato Administrativo, proveniente da Dispensa de Licitação nº: 011/2018/PMO/SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Onde lê-se:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ nº 11.884.818/0001-30 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ÓBIDOS/PA



**VII. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS**

7.1 Os Fiscais:

Nome:	Pablo Henrique Florenzano Viana		
Decreto nº:		Dada/ano	
CPF:	942.759.392-04	Data de Expedição:	Fev/2005
RG:	5858550	Expedição:	16/02/2011
End.:	Rua Justo Chermont	Órgão Expedidor	SSP-PA
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo		

Nome:	Moisés Portela da Silva (Secretário de Saúde)		
Decreto nº:	032/2018	Dada/ano	Jan/2018
CPF:	799.736.632-68	Data de Expedição:	
RG:	3884648	Expedição:	08/06/2017
End.:	Rua Pedro Alvares Cabral	Órgão Expedidor	PC/PC
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo		

Nome	Rafael da Silva Brandão		
Decreto nº:	151	Dada/ano	02/02/2018
CPF:	877.691.662-68	Data de Expedição:	
RG:	5442647	Expedição:	02/02/2018
End.:	Travessa Mendonça Furtado	Órgão Expedidor	PC-PA
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	PA
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo		

Leia-se:

**VII. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ nº 11.884.818/0001-30 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ÓBIDOS/PA

7.1 Os Fiscais:

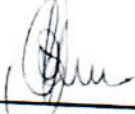
Nome:	Eder Paes Farias				
PORTARIA DE FISCAL:	Nº 025/2019/SEMSA	Data/ano: 27/03/2019			
Cargo:	Diretor Financeiro				
Grau de Escolaridade:	Ensino Médio Completo				
CPF:	000.480.002-80				
RG:	5893592	Expedição:	25/08/2005	Órgão Expedidor	PC-PA
End.:	Travessa Juracy Matos			Nº:	650
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	() Contratado ou (X) Efetivo				
Matrícula Funcional:	23.274-1				
e-mail:	ederpaesfarias@gmail.com				

Nome:	Francisco Pinheiro Corrêa				
PORTARIA DE FISCAL:	Nº 025/2019/SEMSA	Data/ano: 27/03/2019			
Cargo:	Operador de Embarcação Leve				
Grau de Escolaridade:	Ensino Médio Completo				
CPF:	541.560.092-20				
RG:	6366071	Expedição:	23/01/2015	Órgão Expedidor	SSP-PA
End.:	Travessa Independência			Nº:	68
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	() Contratado ou (X) Efetivo				
Matrícula Funcional:	09378-1				
e-mail:	fran1p234567@gmail.com				

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo de Apostilamento, ratificadas.

Óbidos/PA, 03 de maio de 2019.


NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.331.820/0001-85
Razão Social: KELWIN BENTES CORREA 02162006286
Endereço: AV PREFEITO NELSON.SOUZA 1348 / FATIMA / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2019 a 14/08/2019

Certificação Número: 2019071602010703691461

Informação obtida em 24/07/2019 10:24:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **KELWIN BENTES CORREA 02162006286**
CNPJ: **28.331.820/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:43:40 do dia 08/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2020.

Código de controle da certidão: **D337.EA06.5D69.6755**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: KELWIN BENTES CORREA 02162006286

Inscrição Estadual: 15.572.816-4

CNPJ: 28.331.820/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:40:33 do dia 02/05/2019

Válida até: 29/10/2019,

Número da Certidão: 702019080261225-3

Código de Controle de Autenticidade: A1CCEB12.6EB95088.3D8C06C7.5604FC4A

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: KELWIN BENTES CORREA 02162006286
Inscrição Estadual: 15.572.816-4
CNPJ: 28.331.820/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:40:33 do dia 02/05/2019

Válida até: 29/10/2019

Número da Certidão: 702019080261226-1

Código de Controle de Autenticidade: 6BF9E826.BC5A98AF.62F284C7.2222212B

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SEC. MUNIC DE PLANEJAMENTO, ORÇ E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 2019000055

Razão Social

KELWIN BENTES CORREA 02162006286

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000004406

C.N.P.J.: 28331820000185

Bairro

FÁTIMA

CEP

68250000

Localizado AVN PREFEITO NELSON SOUZA, 1348 - - ÓBIDOS-PA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

16979 - KELWIN BENTES CORREA 02162006286

Endereço

AVN PREFEITO NELSON SOUZA, 1348

FATIMA ÓBIDOS-PA CEP: 68250000

Documento

C.N.P.J.: 28.331.820/0001-85

Requerimento

2019000055/2019

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.obidos.pa.gov.br>

ÓBIDOS-PA, 02 DE MAIO DE 2019

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 30/07/2019

COD. VALIDAÇÃO: 2019000055





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de KELWIN BENTES CORREA 02162006286 - ME, CNPJ 28.331.820/0001-85, residente em AVENIDA PREFEITO NELSON SOUZA, Nº 1348, FÁTIMA, ÓBIDOS-PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 30 abril, 2019

RAIMUNDO FARIAS DE JESUS
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 30/04/2019 12:31:06

CONTROLE: 04301206645390

Válida até 29/07/2019 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (raimundo.jesus)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



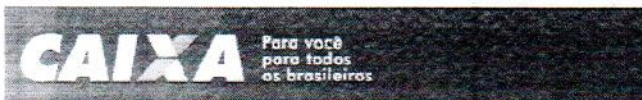
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KELWIN BENTES CORREA 02162006286
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.331.820/0001-85
Certidão nº: 171750947/2019
Expedição: 02/05/2019, às 09:43:28
Validade: 28/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KELWIN BENTES CORREA 02162006286 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto as obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa



Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

:: Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 28331820/0001-85

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das **Agências da CAIXA** munido dos documentos de constituição da empresa.**VOLTAR**

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

227



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

RECEBIMENTO

Na data de 25 de Julho de 2019, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu [assinatura], o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 25 de Julho de 2019, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 447/19 processo nº 205/2019. Eu [assinatura], o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 25 de Julho de 2019, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 25 de Julho de 2019, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu [assinatura], o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

RECEBIMENTO

Na data de 25 de Julho de 2019, recebi o presente em autos da SEMPOF.
Eu Eds, responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 25 de Julho de 2019, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu Eds, responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 25 de Julho de 2019, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu Olivia, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 123/2019-PMO/SEMSA

Ref. Solicita prorrogação de prazo ao contrato nº 01/2018 – DL nº 011/2018/PMO/SEMSA, celebrado entre a PMO e a Empresa KELVIN BENTES CORREA 02162006286.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2424 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0003.2.032 – Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB Fixo.

33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FUS.

33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

10.302.0003.2.039 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade – DMAC.

33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.036 – Manutenção do Programa Saúde da Família – ESF.

33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 25 de julho de 2019.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 13:30
Dia: 25 / 07 / 2019
Recebido



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



DECRETO Nº. 762, de 20 de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2019, e dá outras providências".

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2019;

CONSIDERANDO O Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013.

CONSIDERANDO-SE, neste contexto, a obrigatoriedade de regularizar e cumprir o prazo legal estabelecido no Art. 5 da Lei Municipal 4.282, de 06 de maio de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, que atuará no exercício financeiro de 2019, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) EDILENON PINTO VIEIRA – Presidente;
- b) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- c) MARISA MOUSINHO MODA – Membro;
- d) HERANILDO MARIA MOUSINHO DA SILVA JÚNIOR – Membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.

II – Como suplentes:

- a) IAMILIA BRITO DE OLIVEIRA;
- b) MARILENA CERDEIRA ELIZÁRIO;
- c) LUCIANE DEINA;





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



- d) FÁTIMA MARIA BAIMA DA ROCHA;
- e) CARLOS ALBERTO HENRIQUES e;
- f) MARCIANO FERREIRA SIQUEIRA.

Art. 2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, perceberá a remuneração do cargo "DAS – 201.10 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação", de conformidade com o anexo I, da Lei Municipal nº. 5.346, de 19 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0142**, de 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 20 de dezembro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 20 de dezembro de 2018.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 493/2019-CPL

Óbidos (PA), 25 de julho de 2019.

De: Presidente da CPL

Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº: 123/2019/PMO - Protocolo nº: 447/2019

Assunto: Solicitação de Parecer

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº: 123/2019/PMO, que trata da solicitação do 2º TERMO ADITIVO para prorrogação de prazo contratual para mais 05 (cinco) meses, mudança de Gestor, alteração de CNPJ e endereço ao Contrato Administrativo Nº 01/2018, proveniente da Dispensa de Licitação nº 011/2018/PMO/SEMSA.

Abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial da minuta do 2º Termo Aditivo nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL/PMO
Decreto nº 762/2018

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

DATA: 29/07/2019

ASSUNTO: Recibo e distribuição
nesta data

Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MINUTA DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01 /2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018/PMO/SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019/PMO – PROTOCOLO Nº 447/2019

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde – SEMSA
CONTRATADO: **KELWIN BENTES CORREA 02162006286**
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual para mais **05 (cinco) meses, mudança de Gestor, alteração de CNPJ e endereço** do Contrato Administrativo nº 01/2018, proveniente da Dispensa de Licitação nº 011/2018/PMO/SEMSA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018/PMO/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA E A EMPRESA KELWIN BENTES CORREA 02162006286, inscrita sob o CNPJ nº 28.331.820/0001-85.

Pelo presente instrumento de contrato para “**Contratação da empresa KELWIN BENTES CORREA 02162006286, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro, FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, para prestar o serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à secretaria municipal de saúde, no exercício de 2018**”, que entre si celebram, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. MOISES PORTELA DA SILVA**, Secretário Municipal de Saúde – Decreto nº 032 de 08/01/2018, portador da Carteira de Identidade nº 3884648 – PC/PA e CPF: 799.7369.632-68, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **KELWIN BENTES CORREA 02162006286, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, representada por Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando o **ITEM 1** e à **CLÁUSULA XVIII – DA VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 01/2018 – DL nº 011/2018/PMO/SEMSA com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – I- PARTES: O contrato ora acordado tendo como: **CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. MOISES PORTELA DA SILVA**, Secretário Municipal de Saúde – Decreto nº 032 de 08/01/2018, portador da Carteira de Identidade nº 3884648 – PC/PA e CPF: 799.7369.632-68. Fica neste alterado para: **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.884.818/0001-30, sediada à Rua Almirante Barroso, nº 330, Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos-Pará, neste ato representada pela **Sra. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA** – Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 540 de 29 de junho de 2018, portadora do RG nº 3115239 SSP/PA e CPF: 526.327.762-87, residente neste Município, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/06/2018** e término em **31/12/2018**. Prorrogado através do 1º Termo Aditivo com vigência de **01/01/2019** a **31/07/2019**. Fica neste prorrogado para mais 05 (cinco) meses, tendo vigência a partir de **01/08/2019** a **31/12/2019**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 01/2018 – DL nº 011/2018/PMO/SEMSA de 21 de maio de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXXXXXXXXXXX de XXXX.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

KELWIN BENTES CORREA 02162006286
CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF: _____

2ª

CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

PARECER DE LICITAÇÃO Nº. 117/2019

PROCESSO Nº. 123/2019/PMO

INTERESSADO (A): SEMSA

PROCEDÊNCIA: CPL

ASSUNTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018/PMO/SEMSA.

I – RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL abre vistas do presente processo à PJM para emissão de parecer jurídico acerca da solicitação do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018/PMO/SEMSA – Dispensa de Licitação nº 011/2018/PMO, quanto à Prorrogação de Prazo, Mudança de Gestor, Alteração de CNPJ e Endereço, o qual possui como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestar o serviço de “lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus”, em atendimento à Secretaria acima interessada.

Instruem o processo: Ofício nº 761/2019 – DAF COMPRAS E SERVIÇOS; Solicitação de Prorrogação de Prazo Contratual Mudança de Gestor, Alteração de CNPJ e Endereço; Declaração, Contrato; 1º Termo Aditivo; 1º Termo de Apostilamento; Certidões; CNPJ; Termo de Reserva Orçamentária; Minuta do 2º Termo Aditivo e Mem. nº 493/2019-CPL.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, faz-se necessário ressaltar que a presente manifestação tem por referência os elementos constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 38 da Lei de Licitações, compete à esta Procuradoria Jurídica emitir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar à análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

A contratação originária foi procedida com base nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, conforme se depreende do contrato. Assim, vislumbra-se a seguinte evolução de prazo contratual: início de vigência do contrato em 01 de junho de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018, 1º Termo Aditivo com vigência de 01 de janeiro de 2019 à 31 de julho de 2019 e a data de solicitação para o 2º Termo Aditivo para prorrogação de prazo contratual por mais 05 (cinco) meses ao Contrato 01/2018PMO/SEMSA com a vigência de 01/08/2019 a 31/12/2019, logo, compete à Administração providenciar termo aditivo ao referido contrato.

Neste sentido, o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, dispõe que toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, justificativa essa que se apresenta nos autos através do Ofício nº 761/2019 – DAF COMPRAS E SERVIÇOS. Além disso, foi confirmada a existência de dotação



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



orçamentária, conforme o termo em anexo, para cobertura das despesas oriundas da celebração do 2º Termo Aditivo que se pretende firmar.

Desta feita, expirado o prazo de vigência estabelecido no respectivo contrato, espera-se a sua renovação em virtude dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e finalidade.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conclui-se o presente parecer jurídico pela legalidade do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018/PMO/SEMSA – Dispensa de Licitação nº 011/2018/PMC, quanto à prorrogação do seu prazo por mais 05 (cinco) meses ao Contrato 01/2018/PMO/SEMSA, Mudança de Gestor, Alteração de CNPJ e Endereço, conforme solicitação feita por meio do Ofício nº 761/2019 – DAF COMPRAS E SERVIÇOS.

É o parecer sub examine, SMJ.

Óbidos/PA, 29 de julho de 2019.

CARLOS MAGNO BIÁ SARRAZIN
CARLOS MAGNO BIA SARRAZIN

Carlos Magno Biá Sarrazin
Advogado - OAB/PA 23.273
Decreto n.º 022/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



**DESPACHO
2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018
ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018/PMO/SEMSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019/PMO
PROTOCOLO Nº: 447/2019

Vimos por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 762/2018 de 20/12/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e Conforme Parecer Jurídico nº 117/2019, encaminhar o processo administrativo nº 123/2019/PMO, referente à solicitação do 2º Termo Aditivo de **“Prorrogação de prazo contratual para mais 05 (cinco) meses, mudança de Gestor, alteração de CNPJ e endereço ao Contrato Administrativo nº 01/2018, proveniente da Dispensa de Licitação nº 011/2018/PMO/SEMSA”**, cujo objeto da referida Dispensa de Licitação é a **“Contratação da empresa KELWIN BENTES CORREA 02162006286, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, para prestar o serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à secretaria municipal de saúde, no exercício de 2018”**, para a **DELIBERAÇÃO** de vossa excelência quanto ao referido termo aditivo.

Sem mais o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 29 de julho de 2019.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL/PMO
Dec. nº 762/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000



AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, de acordo com o Parecer Jurídico nº 117/2019/PJMO o 2º Termo Aditivo de “**Prorrogação de prazo contratual para mais 05 (cinco) meses, mudança de Gestor, alteração de CNPJ e endereço ao Contrato Administrativo nº 01/2018, proveniente da Dispensa de Licitação nº 011/2018/PMO/SEMSA**”, cujo objeto da referida Dispensa de Licitação é a “Contratação da empresa KELWIN BENTES CORREA 02162006286, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, para prestar o serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à secretaria municipal de saúde, no exercício de 2018”, firmado com o Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, conforme consta dos autos. Encaminhe a presente **AUTORIZAÇÃO** à Comissão Permanente de Licitação para providencias complementares.

Óbidos, 30 de julho de 2019.


FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018/PMO/SEMSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019/PMO – PROTOCOLO Nº 447/2019

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

CONTRATADO: KELWIN BENTES CORREA 02162006286

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual para mais **05 (cinco) meses, mudança de Gestor, alteração de CNPJ e endereço** do Contrato Administrativo nº 01/2018, proveniente da Dispensa de Licitação nº 011/2018/PMO/SEMSA.

Base Legal: Lei N.º 8666/93 e alterações posteriores.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezenove, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Presidente da CPL desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 762/2018, autuei a presente autorização para o 2º Termo Aditivo de “Prorrogação de prazo contratual para mais **05 (cinco) meses, mudança de Gestor, alteração de CNPJ e endereço** do Contrato Administrativo nº 01/2018, proveniente da Dispensa de Licitação nº 011/2018/PMO/SEMSA”, cujo objeto da referida Dispensa de Licitação é a “Contratação da empresa KELWIN BENTES CORREA 02162006286, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, para prestar o serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à secretaria municipal de saúde, no exercício de 2018”, firmado com o Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, conforme consta dos autos, com os documentos que instruem e para constar eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e fiz esta autuação.

Óbidos (PA), 31 de julho de 2019.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL/PMO
Decreto nº 762/2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01 /2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018/PMO/SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019/PMO – PROTOCOLO Nº 447/2019

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde – SEMSA
CONTRATADO: **KELWIN BENTES CORREA 02162006286**
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual para mais **05 (cinco) meses**, mudança de **Gestor**, alteração de **CNPJ e endereço** do Contrato Administrativo nº 01/2018, proveniente da Dispensa de Licitação nº 011/2018/PMO/SEMSA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018/PMO/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA E A EMPRESA KELWIN BENTES CORREA 02162006286, inscrita sob o CNPJ nº 28.331.820/0001-85.

Pelo presente instrumento de contrato para “**Contratação da empresa KELWIN BENTES CORREA 02162006286, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, para prestar o serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à secretaria municipal de saúde, no exercício de 2018**”, que entre si celebram, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. MOISES PORTELA DA SILVA**, Secretário Municipal de Saúde – Decreto nº 032 de 08/01/2018, portador da Carteira de Identidade nº 3884648 – PC/PA e CPF: 799.7369.632-68, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **KELWIN BENTES CORREA 02162006286**, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, representada por Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando o **ITEM 1** e à **CLÁUSULA XVIII – DA VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 01/2018 – DL nº 011/2018/PMO/SEMSA com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – I- PARTES: O contrato ora acordado tendo como:
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. MOISES PORTELA DA SILVA**, Secretário Municipal de Saúde – Decreto nº 032 de 08/01/2018, portador da Carteira de Identidade nº 3884648 – PC/PA e CPF: 799.7369.632-68. Fica neste alterado para:
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.884.818/0001-30, sediada à Rua Almirante Barroso, nº 330, Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos-Pará, neste ato representada pela **Sra. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA** – Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 540 de 29 de junho de 2018, portadora do RG nº 3115239 SSP/PA e CPF: 526.327.762-87, residente neste Município, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/06/2018** e término em **31/12/2018**. Prorrogado através do 1º Termo Aditivo com vigência de **01/01/2019** a **31/07/2019**. Fica neste prorrogado para mais 05 (cinco) meses, tendo vigência a partir de **01/08/2019** a **31/12/2019**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 01/2018 – DL nº 011/2018/PMO/SEMSA de 21 de maio de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 31 de julho de 2019.

Nathália Rodrigues da Silva
CPF: 526.327.762-87
Decreto nº 0540/2018
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Kelwin Bentes Correa
KELWIN BENTES CORREA 02162006286
CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª *Leon marquita ramiro* CPF: 026.713.512-24

2ª *Ana Evangelina Pinheiro Seimora* CPF: 323.720.772-04

EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração, de Menor Preço no valor global de R\$ 326.869,41. Toda documentação se encontra autuada no processo e estão à disposição dos interessados na sala de licitações.

Novo Repartimento – PA, 20 de Agosto de 2019.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:7ABFEB25

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019/PMO - SEMEL - MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Fardamento e Uniformes Esportivos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer SEMEL, no exercício de 2019. **EMPRESA:** MARIA O. S. E SILVA – ME, CNPJ: 22.823.245/0001-51, **Valor Global:** R\$ 8.105,80 (Oito mil cento e cinco reais e oitenta centavos). **Data da Homologação:** 20/08/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:2C3CE625

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019/PMO/SEMDES/SEMCULT/SEMEL, Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, no exercício de 2019. **Abertura:** 05/09/2019, às 9h. **Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, r.o horário de 8h às 13h. <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> e <https://obidos.pa.gov.br>.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:6973DE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual para mais 05 (cinco) meses, mudança de Gestor, alteração de CNPJ e endereço do Contrato Administrativo nº 01/2018. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 011/2018/PMO/SEMSA. **Objeto:** Contratação da empresa KELWIN BENTES CORREA 02162005286, com sede na AV. PRIFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº

021.620.062-86, para aprestar o serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à secretaria municipal de saúde, no exercício de 2018, CNPJ: 28.331.820/0001-85. **Vigência:** 01/08/2019 à 31/12/2019.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 540/2018.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:E4EFEF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo para mais 150 (cento e cinquenta) dias e mudança de fiscais de contrato ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO. **Origem:** Pregão Presencial nº 023/2018/PMO/SEMED. **Objeto:** Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa. **Contratada:** META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 17.431.955/0001-04. **Vigência:** 03/08/2019 à 31/12/2019.

SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO
Secretária Municipal de Educação e.e -Portaria nº 1.031/2019.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:F52D4272

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo de Prorrogação de vigência para mais 142 (cento e quarenta e dois) dias ao Contrato Administrativo Nº 01/2017/PMO. **Origem:** Pregão Presencial nº 007/2017/PMO/SEMED. **Objeto:** Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar por meio de veículos automotores e embarcações fluviais a serem executados na zona urbana, zona rural - terra firme, durante o período do ano letivo de 2017, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas, marinheiros e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva. **Contratada:** VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.958.567/0001-78. **Vigência:** 11/08/2019 à 31/12/2019.

SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO
Secretária Municipal de Educação e.e – Portaria nº 1.031/2019.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:3CD0EFC9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2019.

INSTITUI O SISTEMA PERMANENTE DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – SPPDM, NA FORMA DO ART. 91, DA LEI Nº 9.105/2017, QUE CONSOLIDOU O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. N° 565/2019-CPL

Óbidos (PA), 27 de Agosto de 2019.

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre o processo administrativo n° 123/2019/PMO, que solicita o 2º Termo Aditivo ao contrato n° 01/2018, referente à Dispensa de Licitação n° 011/2018/PMO/SEMSA, que tem como objeto a Contratação da empresa KELWIN BENTES CORREA 02162006286, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o n° 28.331.820/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade n° 7819200 PC/PA e CPF. N° 021.620.062-86, para prestar o serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à secretaria municipal de saúde, no exercício de 2018.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto n° 762/2018

Recebido em:
28.08.2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com





Mem. N° - 134/2019-CI

Óbidos (PA), 28 de Agosto de 2019.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI
Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise ao *Processo n° 123/2019/PMO*, referente ao *2° Termo Aditivo* do Contrato n° *01/2018* proveniente da *Dispensa de Licitação n° 011/2018/PMO/SEMSA* que tem como objeto *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2018*, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.


Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto n° 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	12:55
Dia:	28 / 08 / 2019
	
Recebedor	

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro,
CEP: 68.250-000 - Fone: (93) 3547-3044

CONTROLADORIA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com



Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo Administrativo nº 123/2019/PMO, referente ao 2º Termo Aditivo feito ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMSA, proveniente da Dispensa de Licitação nº 011/2018/PMO/SEMSA, quanto a prorrogação de prazo por mais 05 (cinco) meses, mudança de Gestor, alteração de CNPJ e endereço do referido Contrato Administrativo, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2018, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- Nos autos do Processo constam cópia do Contrato original e Termo Aditivo;
- O Procedimento cumpriu com os Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade, Publicidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 28 de Agosto de 2019.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Controladora Interno

Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017